



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 059/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1219/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 142.463.128,69, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 2 de abril de 2014.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 09/04/14  
Horas: 13:20  
Por: Luis



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1219/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 142.463.128,69, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$ 142.463.128,69 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de abril de 2014.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
1º Vice-Presidente – ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1219/2014

### ANEXO I

#### CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

#### SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ</b>			<b>142.463.128,69</b>
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0100	13.708.812,87
		3390	0100	128.754.315,82
		<b>TOTAL</b>		<b>RS 142.463.128,69</b>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO  
PROTOCOLO DO CAB. PRESIDÊNCIA  
Em 29 / 03 / 14 As: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 066 , DE 27 DE MARÇO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 142.463.128,69, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, até o montante de R\$ 142.463.128,69 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), da Unidade Orçamentária Tribunal de Justiça – TJ, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade, observada o Ofício n. 008/2014/COPLAN-PR e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 27 DE MARÇO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 142.463.128,69, em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça – TJ.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, até o montante de R\$ 142.463.128,69 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça - TJ a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			142.463.128,69
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0100	13.708.812,87
		3390	0100	128.754.315,82
			TOTAL	RS 142.463.128,69

*[Handwritten signature]*



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N. 008/2014/COPLAN - PR

Porto Velho, 20 de março de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG  
Nesta

**Assunto: Abertura de Créditos Suplementares**

Senhor Secretário,

A gestão de precatórios é exercida por este Poder em razão do comando da Emenda Constitucional n. 62, que trouxe novo regramento ao art. 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento dessas despesas.

Considerando o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013 da Unidade Orçamentária 03.001 – Tribunal de Justiça, solicitamos a Vossa Excelência os procedimentos necessários à abertura de crédito adicional suplementar para a programação com precatórios, no valor de R\$ 142.463.128,69, de acordo com o detalhamento do anexo I deste ofício.

Para instruir o pedido de suplementação orçamentária, encaminho, anexa ao presente, a informação da unidade de Contabilidade deste Tribunal (Comunicação Interna n. 020/2014), cópia do Balanço Patrimonial de 31/12/2013 e extratos bancários dos bancos relacionados no anexo II.

Atenciosamente,

  
Desembargador Rowilson Teixeira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

C.P.G.

21/03/14

02 08:48

Quarta

Rua José Camacho, nº 585- Olaria - CEP:76.801-330 - Porto Velho-RO - Fone: (69) 3217-1054 - Fax: 3217-1013 - e-mail: [presidencia@tj.ro.gov.br](mailto:presidencia@tj.ro.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 21/03/14
Horário 10:20
Ass. Rossi



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ANEXO I AO OFÍCIO N. 008/2014/COPLAN-PRE

DETALHAMENTO DAS DESPESAS PARA ABRIGO COM OS CRÉDITOS ORIUNDOS DO  
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – UO 03.001

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	SUPLEMENTA
				Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			13.708.812,87
03.001.02.846.0000.0221	Realizar pagamento de sentenças judiciais / precatórios	319091	0100	13.708.812,87
		339091	0100	128.754.315,82
			SUBTOTAL	142.463.128,69
			TOTAL	142.463.128,69

Porto Velho, 20 de março de 2014.

  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia





Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Presidência

ANEXO II AO OFÍCIO N. 008/2014/COPLAN-PRE

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO PAGAMENTO DE  
PRECATÓRIOS DA UNIDADE 03.001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BANCO	CONTA
Caixa Econômica Federal	1518808-1
Caixa Econômica Federal	1531494-0

Porto Velho, 20 de março de 2014.

  
Desembargador Rowilson Teixeira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Controle Interno  
Divisão de Contabilidade

C.I. n. 020/DICONT/14

Protocolo nº 12574-46.2014

DE: Divisão de Contabilidade – DICONT  
PARA: Coordenadoria de Planejamento – COPLAN

Senhor(a) Coordenador(a),

Vimos, através desta, informar o Superávit Financeiro verificado no Tribunal de Justiça/RO, em 31/12/13. Em anexo, segue cópia do Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2013.

Em R\$

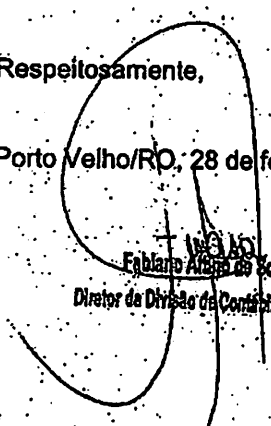
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
<b>ORDINÁRIA</b>			
Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar	564.078,30	261.528,58	302.549,72
Pagamento de Cauções e Garantias Contratuais	30.460,82	30.460,82	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>594.539,12</b>	<b>291.989,40</b>	<b>302.549,72</b>
<b>VINCULADA</b>			
Pagamento de Precatórios	142.931.095,34	467.966,65	142.463.128,69
<b>TOTAL</b>	<b>142.931.095,34</b>	<b>467.966,65</b>	<b>142.463.128,69</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143.525.634,46</b>	<b>759.956,05</b>	<b>142.765.678,41</b>

Fonte: Balanço Patrimonial do TJRO de 2013 e Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do TJRO de 2013.

Conforme quadro acima, cujos dados foram extraídos do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2013 em anexo, o superávit financeiro referente à destinação de recursos ordinários para pagamento de obrigações, restos a pagar, cauções e garantias contratuais importou na quantia de R\$ 302.549,72 (trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), e o referente aos recursos vinculados com pagamento de precatórios importou em R\$ 142.463.128,69 (cento e quarenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo um superávit financeiro total de R\$ 142.765.678,41 (cento e quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Respeitosamente,

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2014.

  
Fabiano Almeida de Souza  
Diretor da Divisão de Contabilidade TJRO

ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: JAN/13 A DEZ/13

DATA DE EMISSÃO: 26/02/14

PÁGINA: 01

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>164.128.159,57</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>751.003,73</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.525.634,46		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10.931,99	
Bancos Conta Movimento - Demais Contas			Processados		
B. Brasil c/c 5258-2	14.692,38		Processados Exercício Anterior	4.489,29	
B. Brasil c/c 8846-6	30.460,82		Não Processados Liquidados a Pagar Exerc Anterior	6.142,70	
Caixa c/c 1518808-1	121.334.449,80		Processados Exercício Anterior	300,00	
Caixa c/c 1531494-0	21.596.645,54		Demais Obrigações a Curto Prazo	740.071,74	
HSBC c/c 60775-40	549.385,92		Valores Restituíveis	740.071,74	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.982.287,21		Valores Restituíveis - Consolidação	658.088,59	
Tributos a Recuperar	144.399,24		Valores Restituíveis - Intra OFSS	38.387,08	
Créditos por Dano ao Patrimônio	43.205,73		Valores Restituíveis - Inter OFSS União	43.162,17	
Outros Créditos a Receber e Valores Curto Prazo	6.774.682,24		Valores Restituíveis - Inter OFSS Município	433,90	
Estoques	3.640.237,90		<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		
Almoxarifado	3.640.237,90				
Material de Consumo	3.640.237,90				
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>82.604.975,64</b>		<b>TOTAL</b>	<b>751.003,73</b>	
Ativo Realizável a Longo Prazo	432,81		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Dívida Ativa Não-Tributária	432,81		<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Imobilizado	82.007.105,23		<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>235.982.131,48</b>	
Bens Móveis	35.235.415,91		Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação	235.997.298,81	
Bens Imóveis	46.771.689,32		Superávits ou Déficits do Exercício	69.005.001,47	
Intangível	597.437,60		Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	208.667.074,39	
Softwares	597.437,60		Ajustes de Exercícios Anteriores	(39.684.777,05)	
<b>TOTAL</b>	<b>236.733.135,21</b>		Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS União	(15.167,33)	
			Superávits ou Déficits do Exercício		
			Ajustes de Exercícios Anteriores	(15.167,33)	
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>235.882.131,48</b>	
			<b>TOTAL</b>	<b>236.733.135,21</b>	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>143.525.634,46</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>759.958,05</b>	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>93.207.500,75</b>		<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>235.973.179,16</b>	

ESTADO DE RONDÔNIA  
 BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: JAN/13 A DEZ/13

DATA DE EMISSÃO: 26/02/14

PÁGINA: 02

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	92.655,66		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas - Consolidação	92.655,66		Garantias e Contragarantias Concedidas - Consolidação		
TOTAL	92.655,66		TOTAL		

Anexo 14 da Lei 4.320/64  
 Elaboração: DICONT

\*Foi acrescido no valor do Passivo Financeiro, para fins de apuração do superávit, o total dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar do exercício de 2013 informado no Anexo 13 - Balanço Financeiro de 2013, isto em virtude de não haver previsão de inclusão destes Restos a Pagar no Passivo do Balanço Patrimonial de 2013, conforme leitura do disposto na 5ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, págs. 29 a 38. Contudo, o referido manual, pág. 37, no primeiro parágrafo, menciona que o Passivo Financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). Desta forma, entendemos que, tanto os Restos a Pagar Processados e os Não Processados de 2013 e exercícios anteriores, devem fazer parte do valor do Passivo Financeiro citado inicialmente.

Porto Velho/RO, 17 de fevereiro de 2014.

FABIANO  
 Diretor de Direção de Contabilidade T.J.R.O.

ESTADO DE RONDÔNIA  
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: JAN/13 A DEZ/13 DATA DE EMISSÃO: 28/02/14.

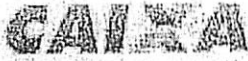
PÁGINA: 01

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>ORDINÁRIA</b>			
Pagamento de Obrigações e Restos a Pagar			
Caixa e Equivalentes de Caixa - Bancos Conta Movimento - Demais Contas B. Brasil c/c 5256-2 HSBG c/c 60775-40	564.076,20	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Processadas Processadas Exercício Anterior Não Processadas Liquidadas a Pagar Exerc. Anterior Processadas Exercício Anterior	12.931,99
	14.692,38		4.489,29
	549.383,82		6.142,70
			300,00
		Demais Obrigações a Curto Prazo	241.644,27
		Valores Restituíveis:	241.644,27
		Valores Restituíveis - Consolidação	210.449,10
		Valores Restituíveis - Intra - OFSS	30.501,43
		Valores Restituíveis - Intra - OFSS União	169,84
		Valores Restituíveis - Intra - OFSS Municipais	433,90
		Restos a Pagar Não Processados Do Exercício	8362,32
			8.652,32
<b>Total</b>	<b>564.076,20</b>	<b>Total</b>	<b>251.528,56</b>
			<b>302.549,72</b>
Pagamento de Cupões e Garantias Contratuais			
Caixa e Equivalentes de Caixa - Bancos Conta Movimento - Demais Contas B. Brasil c/c 9646-6	30.460,82	Demais Obrigações a Curto Prazo	30.460,82
	30.460,82	Valores Restituíveis	30.460,82
		Valores Restituíveis - Consolidação	30.460,82
<b>Total</b>	<b>30.460,82</b>	<b>Total</b>	<b>30.460,82</b>
<b>TOTAL</b>	<b>594.539,12</b>		<b>291.989,40</b>
			<b>302.549,72</b>
<b>VINCULADA</b>			
Pagamento de Procatárias			
Caixa e Equivalentes de Caixa - Bancos Conta Movimento - Demais Contas Caixa c/c 1518303-1 Caixa c/c 1531494-0	142.931.095,34	Demais Obrigações a Curto Prazo	487.966,85
	121.394.449,80	Valores Restituíveis	
	21.536.645,54	Valores Restituíveis - Consolidação	417.176,67
		Valores Restituíveis - Intra - OFSS	7.785,65
		Valores Restituíveis - Intra - OFSS União	43.004,53
<b>Total</b>	<b>142.931.095,34</b>	<b>Total</b>	<b>487.966,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>142.931.095,34</b>		<b>142.483.128,69</b>
			<b>142.483.128,69</b>
<b>TOTAL</b>	<b>143.525.634,46</b>		<b>759.956,05</b>
			<b>142.765.676,41</b>

Anexo 14 da Lei 4.320/64  
Elaboração: DICONT

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2014.

Fritão Assis de Souza  
Diretor de Defesa e Controle Financeiro



# Extrato

Data de Emissão: 06/01/2014 - Hora: 10:30:28 #10

Conta 2848 / 040 / 01531494-0

## Processo

Tribunal TJ RONDONIA  
Vara TRIBUNAL PLENO - PORTO VELHO/RO  
Número do Processo 00000000000000000000  
Número Único do Processo 00000000000000000000

Partes	Nome/ Razão Social	CPF/ CNPJ
Autor	TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONIA	
Réu	ESTADO DE RONDONIA	04.293.700/0001-72

## Saldo (R\$)

Disponível	RS 21.616.237,26 C
Bloqueado	RS 0,00
Total	RS 21.616.237,26 C

## Lançamentos

Data do Movimento	Documento	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0	Saldo Anterior	0,00	21.478.588,35
31/12/2013	131230	Remuneração Básica	10.611,19	21.489.199,54
31/12/2013	0	CRED JUROS	107.446,00	21.596.645,54

**CAIXA****Extrato**

Data de Emissão: 06/01/2014 - Hora: 10:27:47 #10

Conta 2848 / 040 / 01518808-1

## Processo

Tribunal TJ RONDONIA  
Vara TRIBUNAL DE JUSTICA - PORTO VELHO/RO  
Número do Processo 00000000000000000001  
Número Único do Processo 00000000000000000000

Partes Nome/ Razão Social CPF/ CNPJ  
Autor TRIBUNAL DE JUSTICA - PRECATORIOS  
Réu GOVERNO DO ESTADO

## Saldo (R\$)

Disponível RS 121.444.520,14 C  
Bloqueado RS 0,00  
Total RS 121.444.520,14 C

## Lançamentos

Data do Movimento	Documento	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0	Saldo Anterior	0,00	120.490.277,96
05/12/2013	0	DP DINH AG	14.136,48	120.504.414,44
05/12/2013	0	LEV.ALVARA	259.885,45	120.244.528,99
05/12/2013	0	TRANS JUD	190.897,93	120.053.631,06
05/12/2013	0	LEV.ALVARA	7.466,99	120.046.164,07
05/12/2013	0	TRANS JUD	125.544,21	119.920.619,86
05/12/2013	131204	Remuneração Básica	8.501,95	119.929.121,81
05/12/2013	0	CRED JUROS	77.572,29	120.006.694,10
06/12/2013	0	TRANS JUD	101.700,00	119.904.994,10
06/12/2013	0	TRANS JUD	865,18	119.904.128,92
06/12/2013	0	LEV.ALVARA	19.472,70	119.884.656,22
06/12/2013	0	TRANS JUD	101.700,00	119.782.956,22
06/12/2013	131205	Remuneração Básica	2.822,56	119.785.778,78
06/12/2013	0	CRED JUROS	19.309,53	119.805.088,31
12/12/2013	1	CRED TED	1.551.367,10	121.356.455,41
12/12/2013	131211	Remuneração Básica	11.271,66	121.367.727,07
12/12/2013	0	CRED JUROS	115.718,64	121.483.445,71
17/12/2013	0	LEV.ALVARA	81.360,00	121.402.085,71
17/12/2013	0	LEV.ALVARA	497.322,29	120.904.763,42
17/12/2013	131216	Remuneração Básica	8.572,08	120.913.335,50
17/12/2013	0	CRED JUROS	97.773,13	121.011.108,63
27/12/2013	0	DP DINH AG	2.412,86	121.013.521,49
27/12/2013	131226	Remuneração Básica	19.924,68	121.033.446,17
27/12/2013	0	CRED JUROS	194.881,75	121.228.327,92
31/12/2013	131230	Remuneração Básica	8.554,07	121.236.881,99
31/12/2013	0	CRED JUROS	97.567,81	121.334.449,80